



Homologado em 16/05/2023, DODF nº 93 de 18/05/2023, pag. 13.
Portaria nº 388, de 16/05/2023, DODF nº 93 de 18/05/2023, pag. 11.

PARECER Nº 192/2023-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00238669/2021-17

Interessado: **Escola Pedacinho do Céu - Asa Norte e Escola Pedacinho do Céu - Guará**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Escola Pedacinho do Céu - Asa Norte e da Escola Pedacinho do Céu - Guará; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 10 de dezembro de 2021, de interesse da Escola Pedacinho do Céu - Asa Norte, situada no SHCN, Entrequadra 108/308, Lote C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo IEP - Instituto de Educação Jean Piaget SS Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.623.090/0001-77, e da Escola Pedacinho do Céu - Guará, localizada na Entrequadra 13/15, Lote C, Guará II, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Educação Universal Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.902.991/0001-66, em corresponsabilidade solidária com a Escola Pedacinho do Céu Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.508.523/0001, ambas com sede no mesmo endereço da instituição educacional, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Escola Pedacinho do Céu - Guará, inicialmente, foi autorizada a funcionar por dois anos, por meio da Portaria nº 10/SEC-DF, de 11 de abril de 1983, com a oferta da Pré-Escola, Creche, Maternal e Jardim de Infância, e do Ensino de 1º grau, de 1ª a 8ª série.

A Escola Pedacinho do Céu - Asa Norte iniciou suas atividades em 1984, com autorização de funcionamento, por meio da Portaria nº 42/SEC-DF, de 19 de outubro de 1984, tendo em vista o disposto no Parecer nº 159/1984-CEDF.

As duas instituições educacionais estão reconhecidas até 31 de dezembro de 2027, por meio da Portaria nº 150/SEEDF, de 7 de maio de 2019, com base no Parecer nº 111/2019-CEDF. Atualmente, possuem autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais



Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, organizadas em regimes parcial, ampliado e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

- Educação Infantil

I – Creche:

- a) Berçário - crianças a partir de 4 meses de idade;
- b) Infantil I - crianças com 1 (um) ano;
- c) Infantil II - crianças com 2 (dois) anos;
- d) Infantil III - crianças com 3 (três) anos.

II – Pré-Escola:

- a) Infantil IV - crianças com 4 (quatro) anos de idade;
- b) Infantil V - crianças com 5 (cinco) anos de idade.

- Ensino Fundamental - do 1º ao 5º ano.

A Escola Pedacinho do Céu oferece às famílias a opção da jornada integral, proporcionando às crianças atividades direcionadas que propiciam o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social. O calendário é composto por, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

Em todas as etapas, as instituições educacionais ofertam aulas de Língua Inglesa, de duas a três vezes por semana, durante o horário regular, por meio de parceria. O processo de aprendizagem é lúdico e estimulante e respeita a idade e o ritmo de cada criança, incentivando-a a compreender, falar e a escrever em inglês, de acordo com os objetivos de cada etapa.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do Ensino Fundamental, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.



O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Em todas as etapas estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, registra-se ainda a previsão dos conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

O currículo da instituição está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente e está sintetizado nos quadros-resumos das matrizes curriculares, que compõem os anexos deste parecer.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo é expresso por meio de relatório do desenvolvimento do estudante, o qual é apresentado aos pais trimestralmente.

No 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento escolar do estudante é expressa por meio de Relatório de Aprendizagem e Desenvolvimento, e para os estudantes do 2º ao 5º ano, por meio de notas, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para alguns componentes curriculares e por meio dos conceitos MB, B, R ou I, para outros componentes curriculares e para os Projetos Interdisciplinares Eletivos.

É considerado aprovado o estudante que obtiver 75% (setenta e cinco por cento) da frequência às aulas e média final igual ou superior a 7,0 (sete) ou conceito MB, B ou R.

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem destinados aos estudantes do 2º ao 5º ano que demonstrarem aproveitamento insuficiente.

Os estudos de recuperação acontecem:

I – paralela, no decorrer do trimestre, mediante encontros presenciais, fichas e trabalhos avaliativos;

II – final, após a realização da recuperação paralela, o estudante que não obter nota igual ou superior a 7 (sete), fará uma prova com o conteúdo anual da série

Após a recuperação final, é considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% (setenta e cinco por cento) de presença, desconsiderando os resultados anteriores.

Do Regimento Escolar



O Regimento Escolar contém 140 (cento e quarenta) artigos e 42 (quarenta e duas) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, pedagógica e disciplinar.

A instituição educacional afirma acerca da avaliação dos estudantes do Ensino Fundamental:

Art. 56. Ao estudante do ensino fundamental é oferecida oportunidade para repor instrumentos avaliativos não realizados no período regular, seguindo os procedimentos definidos pela direção pedagógica, respeitada a legislação vigente.

[...]

Art. 58. Os Componentes Curriculares Arte e Educação Física, assim como os projetos eletivos, são avaliados de acordo com a participação e o envolvimento do estudante nas atividades e são expressos em menções, sendo:

I - MB – O estudante obteve excelente desempenho. II - B – O estudante obteve bom desempenho.

III - R – O estudante obteve desempenho regular.

IV - I – O estudante obteve desempenho insatisfatório.

A Escola Pedacinho do Céu - Asa Norte e a Escola Pedacinho do Céu - Guará adotam o avanço de estudos para ano ou série subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelas normas do sistema de ensino do Distrito Federal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Pedacinho do Céu - Asa Norte, situada no SHCN, Entrepradra 108/308, Lote C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo IEP - Instituto de Educação Jean Piaget SS Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.623.090/0001-77, e da Escola Pedacinho do Céu - Guará, localizada na Entrepradra 13/15, Lote C, Guará II, Brasília - DF, mantida pelo Centro de Educação Universal Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.902.991/0001-66, em corresponsabilidade solidária com a Escola Pedacinho do Céu Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.508.523/0001, ambas com sede no mesmo endereço da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- d) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil – Creche, quando do credenciamento da instituição educacional.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 9 de maio de 2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 9/5/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER N° 192/2023-CEDF

Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil

Instituição Educacional: Escola Pedacinho do Céu - Guará e Asa Norte Etapa: Educação Infantil – Creche e Pré-Escola Turno: Diurno Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual							
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
		Berçário 4 meses	Infantil I 1 ano	Infantil II 2 anos	Infantil III 3 anos	Infantil IV 4 anos	Infantil V 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA PARCIAL		*22	*22	*22	*22	*22	*22
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (EM HORAS)		900	900	900	900	900	900
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA AMPLIADA		35	35	35	35	35	35
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (EM HORAS)		1400	1400	1400	1400	1400	1400
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA INTEGRAL		*52	*52	*52	*52	*52	*52
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (EM HORAS)		2100	2100	2100	2100	2100	2100
Observações: 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h 2. Jornada e turno, horário das aulas: Parcial Matutino: 7h30 às 12h / Vespertino: 13h30 às 18h Ampliada: 7h30 às 14h30 ou 11h às 18h Integral: 7h30 às 18h 3. Duração do intervalo: 30 minutos computados como horário de aula. 4. O item 2 será definido no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 5. *Na carga horária semanal não registramos as casas decimais, porém estas foram devidamente contabilizadas na carga horária anual.							

ANEXO II DO PARECER N° 192/2023-CEDF

Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental

Instituição Educacional: Escola Pedacinho do Céu - Guará e Asa Norte Etapa: Ensino Fundamental - 1° ao 5° ano Turno: Diurno
--



Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos						
Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO - AULA SEMANAL JORNADA PARCIAL		*25	*25	*25	*25	*25
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas)		833	833	833	833	833
MÓDULO - AULA SEMANAL JORNADA AMPLIADA		*40	*40	*40	*40	*40
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA AMPLIADA (em horas)		1.333	1.333	1.333	1.333	1.333
MÓDULO - AULA SEMANAL JORNADA INTEGRAL		*55	*55	*55	*55	*55
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas)		1.833	1.833	1.833	1.833	1.833
Observações:						
1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h						
2. Jornada, turno, horário das aulas: Parcial Matutino: 7h20 às 12h / Vespertino: 13h20 às 18h Ampliada: 7h20 às 14h30 ou 11h às 18h10 Integral: 7h20 às 18h (com 3 intervalos)						
3. Duração do módulo-aula: 50 minutos.						
4. Duração do intervalo: 30 minutos não computados como horário de aula.						
5. Os itens anteriores, enumerados de 2 a 4, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem a 20% (vinte por cento), sendo desenvolvido no mínimo 2 (dois) projetos eletivos por trimestre, respeitando a carga horária correspondente.						
7. A unidade curricular Língua Inglesa é oferecida em parceria com instituições externas The Kids Club.						
8. *Na carga horária semanal não registramos as casas decimais.						

PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

TEMA:	EDUCAÇÃO FINANCEIRA / EMPREENDEDORISMO
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano
DURAÇÃO:	3 meses
CARGA HORÁRIA: (horas)	55 horas
OBJETIVO	Conscientizar sobre a importância do planejamento, para que o aluno possa desenvolver uma relação equilibrada com o dinheiro e tomar decisões



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



GERAL:	acertadas sobre finanças e consumo.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Matemática e Linguagens.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Livre escolha do estudante, que a cada trimestre decide no mínimo 2 (dois) projetos que deseja participar.

TEMA:	SUSTENTABILIDADE
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano
DURAÇÃO:	3 meses
CARGA HORÁRIA: (horas)	55 horas
OBJETIVO GERAL:	Despertar no estudante do ensino fundamental o interesse pelos cuidados com a natureza, fazendo-o consciente de que também é responsável pela preservação do meio ambiente e pela análise das ações do presente para que não comprometam as gerações futuras e nem o bem-estar social.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens e Ciências da Natureza.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Livre escolha do estudante, que a cada trimestre decide no mínimo 2 (dois) projetos que deseja participar.

TEMA:	ATELIÊ CULTURAL
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano
DURAÇÃO:	3 meses
CARGA HORÁRIA: (horas)	55 horas
OBJETIVO GERAL:	Compreender as relações entre tempos e contextos sociais, além de experimentar uma infinidade de possibilidades artísticas, na prática, tais como: teatro, músicas, danças, folclore, concertos, recitais, artesanatos, de acordo com as preferências do grupo que interessar-se por esse projeto.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens, Arte e História.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Livre escolha do estudante, que a cada trimestre decide no mínimo 2 (dois) projetos que deseja participar.

TEMA:	CULTURA MAKER
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano
DURAÇÃO:	3 meses
CARGA HORÁRIA: (horas)	55 horas
OBJETIVO GERAL:	Incentivar a pesquisa, construir, elaborar ideias e protótipos, solucionar problemas, recortar, montar e colar com suas próprias mãos, em ambiente próprio que incentiva e propicia a aplicação das atividades.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E	Linguagens, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas.



COMPONENTES CURRICULARES:	
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Livre escolha do estudante, que a cada trimestre decide no mínimo 2 (dois) projetos que deseja participar.

TEMA:	SERENIDADE
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano
DURAÇÃO:	3 meses
CARGA HORÁRIA: (horas)	55 horas
OBJETIVO GERAL:	Aprender a acalmar o corpo e a mente, desestressar-se, prestar atenção aos sentimentos, pensamentos e sensações.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens e Ciências Biológicas.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Livre escolha do estudante, que a cada trimestre decide no mínimo 2 (dois) projetos que deseja participar.

TEMA:	BRASÍLIA
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - 4º Ano
DURAÇÃO:	3 meses
CARGA HORÁRIA: (horas)	55 horas
OBJETIVO GERAL:	Despertar o interesse dos estudantes para os conhecimentos sobre Brasília, a nossa capital!
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens, História e Geografia.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Livre escolha do estudante, que a cada trimestre decide no mínimo 2 (dois) projetos que deseja participar.

TEMA:	VIDA SAUDÁVEL
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano
DURAÇÃO:	3 meses
CARGA HORÁRIA: (horas)	55 horas
OBJETIVO GERAL:	Promover estudos sobre os elementos que constituem a vida saudável, englobando exercício físico e alimentação, podendo ser exploradas modalidades esportivas, experimentação, manipulação de alimentos e preparo de receitas na Cozinha Experimental, de acordo com o contexto de sala de aula e da escola.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens e Ciências Biológicas.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Livre escolha do estudante, que a cada trimestre decide no mínimo 2 (dois) projetos que deseja participar.



TEMA:	BULLYING NÃO É BRINCADEIRA
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano
DURAÇÃO:	3 meses
CARGA HORÁRIA: (horas)	55 horas
OBJETIVO GERAL:	Desenvolver a educação moral de nossos estudantes, estimular posturas éticas e colaborativas, estimular a empatia entre crianças, valorizar atitudes de tolerância e colaboração, orientar os pais a lidarem em casa com situações de bullying, assim num contexto de respeito às diferenças.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens e Ciências Humanas.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Livre escolha do estudante, que a cada trimestre decide no mínimo 2 (dois) projetos que deseja participar.

QUADRO DE PARCERIAS			
Instituição parceira	Duração da parceria	Atividade pedagógica (ano/série)	Carga horária semanal
The Kids Club	16 anos (renovada anualmente)	Educação Infantil – Infantil II	2 horas aula
		Educação Infantil – Infantil III	2 horas aula
		Educação Infantil – Infantil IV	2 horas aula
		Educação Infantil – Infantil V	3 horas aula
		Ensino Fundamental I – 1º Ano	3 horas aula
		Ensino Fundamental I – 2º Ano	3 horas aula
		Ensino Fundamental I – 3º Ano	3 horas aula
		Ensino Fundamental I – 4º Ano	3 horas aula